

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação com vista à eventual contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BARRACAS/CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme quantitativos e condições mínimas abaixo apresentadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade no dia 03 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

Como é um evento que engloba vários públicos é necessário uma equipe especializada para entreter as crianças por vez que o ambiente é de diversão e proporcionar um momento agradável de aprendizado, brincadeiras que não englobam tecnologia hoje é uma necessidade.

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

4. LOTE I- BRINQUEDOS

4.1. ITEM 1: TABOGÃ INFLÁVEL:

Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a).

Material Confeccionado: KP 1000.

Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v).

Crianças a partir de 04 anos

Equipe Operacional: 1 monitor.

Período de 7 horas por dia.

Tobogã Inflável	
Quantidade de tobogã Inflável	01
Valor Unitário	R\$ 1.200,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.200,00

4.2. ITEM 2: CAMA ELÁSTICA:

Dimensões mínimas: 4,30 m x 3,00 m x 2,00 m.

Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m).

Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe.

Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos.

Equipe Operacional: 1 monitor.

Período de 7 horas por dia.

Cama Elástica	
Quantidade de cama elástica	02
Valor Unitário	R\$600,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.200, 00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 2.400,00

5. LOTE II - BARRACAS DE ALIMENTOS:

5.1. ITEM 3: BARRACA DE PIPOCA CAPACIDADE 500 SACOS:

Barraca de Pipoca para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário.

Capacidade para servir 500 sacos de pipoca.

Equipe Operacional: 01 barraca, CADA UMA com 01 pessoa fazendo e 01 pessoa servindo.

Período de 6 horas por dia.

Barraca de Pipoca	
Quantidade	01
Quantidade de dias de eventos	01
Quantidade de barracas de pipoca por evento	01
Quantidade de sacos de pipoca por barraca	500
Valor Unitário	R\$1.000,00
Valor Total	R\$1.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.000,00

5.2. ITEM 4: BARRACA DE ALGODÃO DOCE:

Algodão Doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Algodão Doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de

atendente para preparo e distribuição, despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário.

Equipe Operacional: 01 barraca com 01 pessoa servindo cada barraca.

Período de 6 horas por dia

Barraca de Algodão Doce	
Quantidade de barracas de algodão doce	01
Quantidade de dias de eventos	01
Quantidade de barracas de algodão doce por evento	01
Quantidade de algodão doce por barraca	
Valor Unitário	R\$1.000,00
Valor Total	R\$1.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00

5. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

5.1. A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- e. Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;
- f. Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
- g. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;

- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.

5.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
- b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

6. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

6.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

7.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

8.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

9.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução

Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

10.2. O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

10.3. Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

10.4. Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal. Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

11. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

11.1 Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

11.2 Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade